



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - FAX (046) 525-1599 ☎ 525-1122 e 525-1488

Caixa Postal 24 - 85615-000 - Marmeleiro - Paraná

## DECRETO Nº 809

**SÜMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, com recursos do cancelamento de total de Dotação Orçamentária.

**VALMOR FELIPE,** Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização da Lei Municipal Nº 661 de 24.11.93.

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para exercício de 1994, um Crédito Adicional Suplementar, com recursos do cancelamento total de Dotação Orçamentária no valor de R\$ 4.818,18 (quatro mil, oitocentos e dezoito reais e dezoito centavos), para dar atendimento as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0501	DEPTº DE VIAÇÃO
0501.16885342.16	Conservação de Estradas Vicinais
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....
	.....R\$ 3.500,00
0600	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
0603	DEPTº DE ESPORTES
0603.08462242.22	Manutenção dos Serviços de Esporte
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.2.0	Material de Consumo.....
	.....R\$ 518,18
0700	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
0701	DEPTº DE SAÚDE
0701.13754282.23	Manutenção dos Serviços de Saúde
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.2.0	Material de Consumo.....
	.....R\$ 800,00

PUBLICADO  
Em 10/11/94  
*Solimanis*

CRISTALINA  
273 815 - 1100 8124 - 1 8V  
R. 11 - Fone 23 1143 e 23 1149  
De: Bragança - P. V. 1. 03  
Pág. 05

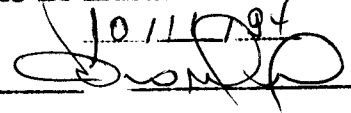


Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, previsto no Artigo anterior, servirá como recurso, o cancelamento total da seguinte Dotação Orçamentária:

0600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
0601	DEPTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO DE I GRAU
0601.08421882.19	Manutenção do Ensino de I Grau
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais....
	.....R\$ 4.818,18

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dez dias do mês de novembro de um mil, novecentos e noventa e quatro.

**Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.**  
 10/11/94  


  
 VALMOR FELIPE  
 PREFEITO MUNICIPAL

RADIO CRISTAL LTDA.  
 RUA ... - FONE ...  
 ... - ...  
 ... - ...

**PUBLICADO**  
 Em 10/11/94  
*Blancus*